

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N° 2.164 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N°. 012/2026 do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 1.185.000,00 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
882	02.009.27.813.0028.1.053	PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS	4.4.90.51	R\$ 342.775,00
882	02.009.27.813.0028.1.053	PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS	4.4.90.52	R\$ 57.225,00
644	06.001.12.367.0016.2.083	MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.4.90.52	R\$ 300.000,00
994	03.002.10.301.0024.1.007	AMPLIAÇÃO POSTO CENTRAL	4.4.90.51	R\$ 250.000,00
000	02.008.18.541.0010.1.014	PROGRAMAS RECURSO CONVÉNIO ITAIPU	4.4.90.51	R\$ 235.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais terão origem, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no superávit financeiro apurado ao final do exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos: 882 – Destinação de Recursos para o Fundo Municipal de Esportes e 644 – Aquisição de Veículo tipo Van – APAE (Emenda Parlamentar); bem como no excesso de arrecadação verificado na fonte 994 – Ampliação do Posto Central – Emenda Parlamentar, e, ainda, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminado a seguir:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.50.43	R\$ 85.000,00
000	02.008.18.541.0010.2.305	MANUTENÇÃO SECRET. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R\$ 150.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de decreto, as alterações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, com vistas à inclusão das despesas, dos projetos e dos programas de que trata o art. 1º desta Lei.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**5E20436F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2026. Edição 3467

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>